CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

SANÇÃO
Em 13 / 09 / 2018
Presidente

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 10 / 08 /20 18
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10 / 07 / 2018
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 19/07/2018
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 28/08/2018
Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI Nº 3.078 /2018

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comemoração do **"DIA DOS PAIS" E "DIA DAS MÃES"** nas escolas de todo município e dá outras providências.

Art. 1º – Fica sendo obrigatório nas escolas de todo município de Igarassu sendo elas públicas ou do setor privado, a comemoração das datas alusivas ao referidos dias, **"Dia das Mães"**, no segundo domingo de maio e **"Dia dos Pais"**, no segundo domingo de agosto.

Art. 2º – Fica estabelecido que não poderá ser substituída as datas do **Art.1º**, por outra forma de comemoração, ou modificações no que se diz respeito a família tradicional, de forma que todos serão respeitados mas sem deixar legitimidade da família.

Art. 3º – Dos objetivos que o projeto pretende alcançar:

I. O objetivo é incentivar a propagação da Valorização da família e os valores da mãe e do pai, pois tem Cidade no Brasil que já está ignorando esta condição legítima e cristã, querendo substituir pela nomenclatura de cuidador, definição está que fere os princípios da família e desvirtua a legitimidade dos genitores.

.

Art.4°- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de julho de 2018

Rivaldo Moraes da Silva Filho
(Neinho do Povo)
2º secretário